

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NO PODER JUDICIÁRIO: PANORAMA DA PRODUÇÃO ACADÊMICA BRASILEIRA (2019-2024)

Gisele Fernanda Loesch 

gisele.loesch@ufvjm.edu.br

Ivana Carneiro Almeida 

ivana.carneiro@ufvjm.edu.br

Márcio Coutinho de Souza 

marcio.souza@ufvjm.edu.br

João Cesar de Souza Fererira 

joao.cesar@ufvjm.edu.br

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Teófilo Otoni – MG, Brasil

A inteligência artificial (IA) tem se consolidado como instrumento estratégico na modernização do Poder Judiciário brasileiro, com a expectativa de ampliar a eficiência e reduzir a morosidade processual. Este estudo teve como objetivo analisar como essa temática vem sendo abordada em produções acadêmicas brasileiras entre 2019 e 2024, considerando as metodologias e enfoques predominantes”, com destaque para iniciativas vinculadas ao programa “Justiça 4.0” do Conselho Nacional de Justiça. Adotou-se pesquisa qualitativa e descritiva, baseada em análise documental de trabalhos disponíveis na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações. Embora de natureza qualitativa, o estudo é complementado por ferramentas quantitativas de análise léxica e estatísticas existentes no IRaMuTeQ. Para sistematização dos dados, aplicaram-se técnicas de Classificação Hierárquica Descendente, Análise Fatorial de Correspondência e Análise de Similitude, utilizando o software IRaMuTeQ. Os resultados indicam a necessidade de aprimorar a governança e a normatização e governança no uso da inteligência artificial, de modo a garantir segurança, transparência e respeito aos direitos fundamentais. Conclui-se que, embora a adoção dessas tecnologias represente oportunidade de inovação e modernização, persistem desafios éticos e institucionais. Conclui-se que tais questões exigem aprofundamento em pesquisas futuras para orientar práticas mais equilibradas e sustentáveis no campo jurídico.

Palavras-chave: inteligência artificial; poder judiciário; produção acadêmica.

INTELIGENCIA ARTIFICIAL (IA) EN EL PODER JUDICIAL: PANORAMA DE LA PRODUCCIÓN ACADÉMICA BRASILEÑA (2019–2024)

La inteligencia artificial (IA) se ha consolidado como un instrumento estratégico en la modernización del Poder Judicial brasileño, con la expectativa de aumentar la eficiencia y reducir la morosidad procesal. Este estudio tiene como objetivo analizar cómo esta temática ha sido abordada en producciones académicas brasileñas entre 2019 y 2024, considerando las metodologías y enfoques predominantes, con énfasis en las iniciativas vinculadas al programa “Justicia 4.0” del Consejo Nacional de Justicia. Se adoptó una investigación cualitativa y descriptiva, basada en el análisis documental de trabajos disponibles en la Biblioteca Digital Brasileña de Tesis y Disertaciones. Aunque de naturaleza cualitativa, el estudio se complementa con herramientas cuantitativas de análisis léxico y estadístico disponibles en el software IRaMuTeQ. Para la sistematización de los datos se aplicaron las técnicas de Clasificación Jerárquica Descendente, Análisis Factorial de Correspondencias y Análisis de Similitud, utilizando el programa IRaMuTeQ. Los resultados indican la necesidad de fortalecer la gobernanza y la regulación en el uso de la inteligencia artificial, con el fin de garantizar seguridad, transparencia y respeto a los derechos fundamentales. Se concluye que, aunque la adopción de estas tecnologías representa una oportunidad de innovación y modernización, persisten desafíos éticos e institucionales que requieren investigaciones adicionales para orientar prácticas más equilibradas y sostenibles en el ámbito jurídico.

Palabras clave: inteligencia artificial; poder judicial; producción académica.

ARTIFICIAL INTELLIGENCE (AI) IN THE JUDICIARY: PANORAMA OF BRAZILIAN ACADEMIC PRODUCTION (2019–2024)

Artificial Intelligence (AI) has been consolidated as a strategic instrument in the modernization of the Brazilian Judiciary, with the expectation of increasing efficiency and reducing procedural delays. This study aims to analyze how this topic has been addressed in Brazilian academic productions between 2019 and 2024, considering the predominant methodologies and analytical approaches, with emphasis on initiatives linked to the “Justice 4.0” program of the National Council of Justice. A qualitative and descriptive research design was adopted, based on documentary analysis of works available in the Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations. Although qualitative in nature, the study is complemented by quantitative tools of lexical and statistical analysis available in the IRaMuTeQ software. For data systematization, techniques of Descending Hierarchical Classification, Correspondence Factor Analysis, and Similarity Analysis were applied using IRaMuTeQ. The results indicate the need to enhance governance and regulation in the use of artificial intelligence to ensure security, transparency, and respect for fundamental rights. It is concluded that, although the adoption of these technologies represents an opportunity for innovation and modernization, ethical and institutional challenges persist. These issues require further research to guide more balanced and sustainable practices in the legal field.

Keywords: artificial intelligence; judiciary; academic production.

1. INTRODUÇÃO

Um sistema judicial capaz de analisar milhares de processos em segundos, identificando padrões e auxiliando na resolução de disputas por meio de algoritmos avançados já não se restringe à ficção científica, mas vem gradualmente se tornando realidade com o avanço das tecnologias de Inteligência Artificial (IA).

No Brasil, em um Poder Judiciário historicamente marcado pela morosidade processual e pelo excesso de demandas, a IA desponta como solução promissora para enfrentar esses desafios, promovendo maior eficiência e transparência. Atento a isso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Portaria nº 271/2020, regulamentou a utilização dessa tecnologia no órgão e, posteriormente, em outubro de 2021, lançou o programa “Justiça 4.0”, com o objetivo de impulsionar a transformação digital, modernizar e otimizar a prestação jurisdicional.

O relatório Justiça em Números revela que, em 2023, apenas dois anos após o lançamento do programa, foram identificados 140 projetos de IA desenvolvidos ou em desenvolvimento nos tribunais e conselhos de Justiça brasileiros (CNJ, 2024). Essas iniciativas incluem funcionalidades que vão do atendimento ao público até a elaboração de minutas de decisões. Diante desse quadro, este estudo investiga como a produção acadêmica brasileira entre 2019 e 2024 tem abordado esse tema, com o objetivo de compreender quais são os enfoques predominantes nas discussões e como essas abordagens podem contribuir para uma aplicação mais ética e eficiente da tecnologia.

A pesquisa combina revisão de literatura e análise de conteúdo, com foco em estudos vinculados à temática. A partir desse processo, busca-se mapear o estado atual do uso da IA na Justiça, apontar lacunas e fornecer subsídios para políticas públicas e melhorias no sistema judicial, garantindo que o uso de tecnologias cognitivas seja eficiente, ético e justo.

Embora os avanços sejam expressivos, permanece a necessidade de avaliar em que medidas tais iniciativas contribuem não apenas para ganhos de eficiência, mas também para a preservação de princípios constitucionais e da confiança social no sistema de justiça.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A adoção de IA no Judiciário representa uma mudança paradigmática na condução dos processos judiciais, introduzindo novas formas de otimização e eficiência. Este capítulo examina os fundamentos teóricos que sustentam essa transformação, explorando as origens da tecnologia, sua integração à transformação digital e suas aplicações no contexto jurídico brasileiro, com foco em aspectos tecnológicos, práticos e normativos.

2.1 Tecnologias cognitivas: das ideias de Turing à revolução digital no setor público

A IA refere-se a sistemas computacionais capazes de realizar tarefas que normalmente exigiriam cognição humana, como aprendizado, reconhecimento de padrões, tomada de decisões e compreensão de linguagem natural (Russell; Norvig, 2020). Suas origens remontam às ideias pioneiras de Alan Turing, matemático e cientista da computação que, em 1950, propôs um teste com seu nome para investigar se uma máquina poderia exibir um comportamento indistinguível do humano (Turing, 1950).

Ao longo das décadas, a IA evoluiu significativamente. Os primeiros sistemas, baseados em regras lógicas e matemáticas, deram lugar às redes neurais artificiais na década de 1980, às redes neurais artificiais (Feigenbaum, 1984), seguidas pelo avanço do aprendizado de máquina e do processamento de grandes volumes de dados (big data), que tornaram a tecnologia mais robusta e eficiente (LeCun; Bengio; Hinton, 2015).

Seu potencial para realizar tarefas repetitivas e otimizar processos impulsionou uma transformação digital em diversos setores, em escala global, despertando também o interesse de governos em explorar sua aplicação para aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos (Reis; Carvalho, 2023). Exemplos notáveis nesse sentido incluem o sistema Correctional Offender Management Profiling for Alternative Sanctions (COMPAS), nos Estados Unidos, utilizado para auxiliar os juízes em decisões sobre liberdade condicional (Moreira, 2021), bem como “juiz robô” na Estônia, que tem como objetivo automatizar o julgamento de pequenas causas judiciais (Susskind, 2019).

No Brasil, a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital), lançada em 2018, marcou o início da adoção estruturada de tecnologias emergentes no setor público (Governo Federal, 2018). Contudo, com a crise sanitária da Covid-19 os governos foram compelidos a adotar soluções digitais para garantir a continuidade das atividades essenciais durante o período de distanciamento social, movimento que não apenas acelerou a modernização administrativa, mas também expôs a fragilidade dos métodos tradicionais, ressaltando a importância da inovação tecnológica como um caminho para a eficiência nos serviços públicos (Agostino; Arnaboldi; Lema, 2020).

Entre os órgãos que reconheceram a força transformadora da tecnologia, destaca-se o Poder Judiciário, que vem enfrentando desafios históricos como a morosidade processual e a sobrecarga de demandas; nela identificou uma solução viável para modernizar suas práticas, aumentar a eficiência e melhorar o acesso à justiça.

Esse movimento, embora acelerador de inovações, também expôs fragilidades no preparo institucional para lidar com tecnologias emergentes, revelando que a adoção de IA demanda não apenas soluções técnicas, mas também estratégias de governança e formação continuada.

2.2 Inovação e transformação digital no Contexto Jurídico

Segundo apontado no relatório “Justiça em Números”, divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça, foram ajuizados 33,2 milhões de processos judiciais em 2023, o que representa um crescimento de 11,3% em relação ao ano anterior, bem como recorde desde a primeira edição do levantamento, realizada em 2.004 (CNJ, 2024).

Nesse cenário de aumento de demandas, o Poder Judiciário brasileiro lançou, em janeiro de 2021, o “Justiça 4.0”, fruto de cooperação técnica entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com o apoio de instituições como o Conselho da Justiça Federal (CJF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (CNJ, 2024).

O programa aponta como um de seus principais objetivos a promoção de “soluções disruptivas para transformar o Judiciário e melhorar a prestação de serviços à toda a sociedade” (CNJ, 2024, s/p), por meio da disponibilização de novas tecnologias e inteligência artificial (CNJ, 2024). As ferramentas cognitivas, portanto, desempenham um papel central nesse processo de modernização.

Entre as principais potencialidades nelas observadas, destacam-se as soluções de machine learning, que permitem a identificação de padrões, auxiliando no aprimoramento das decisões administrativas e judiciais, bem como na automação de rotinas repetitivas (Lima, 2023). Dessa forma, magistrados e servidores podem se dedicar a tarefas mais complexas, contribuindo para a redução do volume de ações pendentes.

Ademais, a automação de tarefas burocráticas e a organização dos processos são mencionadas como soluções para a redução da assimetria de informações entre as partes, facilitando acordos e otimizando a atuação dos servidores em atividades que requerem intervenção humana (CNJ, 2024).

Para alcançar essas metas, o Justiça 4.0 tem contado com o apoio de institutos federais, universidades e fundações de apoio à pesquisa, que colaboram no desenvolvimento de novos serviços e tecnologias. A fim de fomentar o desenvolvimento de projetos na área que sejam implementados e compartilhados pelos tribunais, a iniciativa conta com o sistema “Sinapses”, uma plataforma de criação, manutenção e acesso a modelos desenvolvida em parceria entre o

CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que já disponibiliza mais de 150 soluções baseadas em inteligência artificial (CNJ, 2024).

Algumas das ferramentas já disponíveis, desenvolvidas em código aberto e oferecidas sem custo pelo CNJ incluem o Domicílio Judicial Eletrônico, que centraliza as comunicações processuais, o DataJud, que consolida informações de todos os tribunais brasileiros, e o PrevJud, criado para atender à grande demanda previdenciária, possibilitando o acesso imediato a informações e o envio automatizado de ordens judiciais ao INSS (CNJ, 2024).

Nos tribunais superiores, o sistema Victor, do Supremo Tribunal Federal (STF), identifica processos com temas de repercussão geral em apenas cinco segundos, uma tarefa que antes levava 44 minutos a um servidor (Nascimento, 2022).

No Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Sócrates 2.0 utiliza critérios semânticos para reconhecer temas repetitivos, agilizando o julgamento de processos similares (STJ, 2020). Esse sistema substituiu a análise de 40 mil processos por meio da conferência de 60 grupos, aumentando a produtividade nessa etapa em cerca de 30% (Tonetto, 2023).

Nos tribunais estaduais, também foram implementadas soluções inovadoras. No Tribunal de Justiça da Bahia, a assistente virtual Sofia, lançada em 2021, automatiza o fornecimento de informações corriqueiras nos Juizados Especiais, aprimorando o atendimento à população (Brito, 2024).

No Tribunal de Justiça de Pernambuco, o sistema ELIS classifica processos de execução fiscal no Processo Judicial Eletrônico (PJE) e pode gerar minutas de decisões, com a viabilidade de assinar despachos caso o magistrado opte por essa função (Silva, 2020).

Esses são apenas alguns exemplos dos sistemas de IA em uso nos tribunais brasileiros que, por intermédio do “Sinapses”, continuarão a evoluir, adquirindo novas funcionalidades e sendo compartilhados com outras instâncias do Judiciário, podendo, assim, contribuir para a diminuição dos prazos de tramitação processual.

Apesar dos avanços, a centralidade atribuída às ferramentas tecnológicas ainda suscita debate sobre riscos de dependência e a necessidade de mecanismos de avaliação contínua para mensurar seus impactos efetivos na prestação jurisdicional.

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa classifica-se como descritiva e adota abordagem qualitativa, adequada para descrever e interpretar o objeto de estudo em sua totalidade, considerando os elementos e suas inter-relações (Gressler, 2004).

O objetivo central é investigar como a temática da inteligência artificial no Poder Judiciário foi abordada em teses e dissertações acadêmicas produzidas entre os anos de 2019 e 2024, tendo

como base as publicações disponíveis na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD).

O recorte temporal foi definido em função da crise sanitária causada pela pandemia de Covid-19, que impulsionou a adoção de soluções tecnológicas no setor público para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços durante o distanciamento social (Agostino; Arnaboldi; Lema, 2020).

Para a coleta de dados, foram realizadas buscas na base de dados mencionada, utilizando os termos-chave “Inteligência Artificial” e “Judiciário”, resultando em 67 documentos. Após a eliminação de duplicados, de acesso fechado e dos que não abordavam diretamente ou de modo transversal a temática, foram selecionadas 14 teses e 29 dissertações, identificadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Lista dos trabalhos acadêmicos selecionados

Instituição	Título da Obra	Tipo	Ano
UFPE	Direito, lógica e inteligência artificial	Dissertação	2019
UnB	A inteligência artificial na repercussão geral	Tese	2020
UFU	Acesso à Justiça e Inteligência Artificial: dilemas entre a eficiência e a efetividade	Dissertação	2020
UFSM	Hermenêutica jurídica e inteligência artificial no processo jurisdicional da sociedade em rede	Dissertação	2020
UNESP	A contribuição da inteligência artificial na celeridade dos trabalhos repetitivos no sistema jurídico	Dissertação	2020
UNINOVE	A legalidade e efetividade dos atos judiciais realizados por inteligência artificial	Dissertação	2020
UnB	Inteligência artificial e celeridade processual no Judiciário: mito, realidade ou necessidade?	Dissertação	2020
UnB	Possibilidades, limites e impactos de adoção da inteligência artificial na fundamentação das decisões administrativas e judiciais no Brasil	Dissertação	2020
UnB	A inteligência artificial como ferramenta de consolidação do sistema de precedentes no Brasil	Dissertação	2021
UnB	Inteligência artificial no Supremo Tribunal Federal e os reflexos sobre as matérias tributárias	Tese	2021
UNINOVE	Tecnologia aplicada ao direito: os desafios na gestão de dados dos processos eletrônicos	Dissertação	2021
UFRGS	Aplicação da inteligência artificial, ontologia e mineração de dados para classificação de sentenças judiciais	Tese	2021
UCP	Inteligência artificial e Poder Judiciário: o dilema do uso de robôs juízes para fins de decisão	Tese	2021
UFU	O uso da inteligência artificial como meio de conferir eficiência às execuções fiscais	Dissertação	2021
Mackenzie	Inteligência artificial: instrumento de aprimoramento para o cumprimento dos precedentes judiciais vinculantes	Dissertação	2021

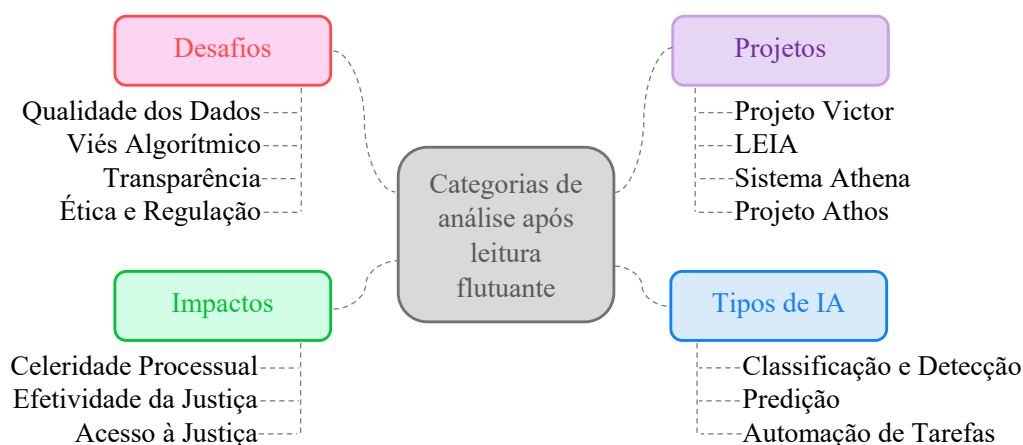
Instituição	Título da Obra	Tipo	Ano
PUCRS	Algoritmos decisoriais e o poder judiciário: limites à utilização da inteligência artificial	Dissertação	2021
UnB	Governança de inteligência artificial nas organizações públicas	Tese	2021
UnB	Inteligência artificial e juiz-robô: os algoritmos na tomada de decisões pelo poder judiciário	Dissertação	2021
UFPE	Muito além dos códigos: uma abordagem ética da inteligência artificial no poder judiciário	Dissertação	2022
UnB	Aspectos éticos e regulatórios para a implantação de soluções baseadas em inteligência artificial	Dissertação	2022
UnB	Projeto Athos: um estudo de caso sobre a inserção do Superior Tribunal de Justiça na era da inteligência artificial	Dissertação	2022
UFMS	Hermenêutica jurídica e inteligência artificial no processo jurisdicional da sociedade em rede	Dissertação	2022
PUC-SP	Inteligência artificial e repercussão geral da questão constitucional: análise crítica e parâmetros de utilização	Tese	2022
UFU	Gerenciamento tecnológico do sistema de justiça penal: policiamento, investigação e decisão	Dissertação	2022
UFRGS	O uso de inteligência artificial como meio de conferir eficiência às execuções fiscais na justiça federal	Dissertação	2022
PUCRS	Projeto Athos: um estudo de caso sobre a inserção do Superior Tribunal de Justiça na era da inteligência artificial	Dissertação	2022
UFPE	Conflitos reais e soluções digitais: a transformação e a legitimidade do uso da tecnologia na resolução de disputa	Dissertação	2023
Mackenzie	Inteligência artificial no Supremo Tribunal Federal e os reflexos sobre as matérias tributárias	Tese	2023
UNISINOS	Acesso à Justiça e Inteligência Artificial: dilemas entre a eficiência e a efetividade	Dissertação	2023
UnB	Desafios da implementação da inteligência artificial no sistema judicial	Tese	2023
UFG	A disrupção do direito pela inteligência artificial e os seus reflexos no ativismo judicial	Tese	2023
PUCRS	A legalidade e efetividade dos atos judiciais realizados por inteligência artificial	Dissertação	2023
UnB	O uso de inteligência artificial em processos judiciais no Brasil: limites éticos	Tese	2023
UNINOVE	Inovação aberta e justiça digital: transformação disruptiva do judiciário por meio da colaboração com empresas <i>startups</i>	Dissertação	2023
PUC-SP	Acesso à Justiça e Inteligência Artificial: dilemas entre a eficiência e a efetividade	Dissertação	2024
UnB	Gerenciamento tecnológico do sistema de justiça penal: policiamento, investigação e decisão	Tese	2024
UFU	Tecnologia aplicada ao direito: os desafios na gestão de dados dos processos eletrônicos	Dissertação	2024

Instituição	Título da Obra	Tipo	Ano
UnB	Inteligência artificial e Poder Judiciário: o dilema do uso de robôs juízes para fins de decisão	Tese	2024
UFG	Algoritmos decisoriais e o poder judiciário: limites à utilização da inteligência artificial	Tese	2024
PUC-SP	A contribuição da inteligência artificial na celeridade dos trabalhos repetitivos no sistema jurídico	Dissertação	2024
UFRGS	Desafios da implementação da inteligência artificial no sistema judicial	Tese	2024
Anima	Governança de inteligência artificial nas organizações públicas	Tese	2024

Fonte: Adaptado da BDTD (2024).

Na segunda etapa da pesquisa, realizou-se uma análise aprofundada dos conteúdos textuais dos documentos selecionados (Bardin, 2011). O processo iniciou-se com uma leitura exploratória dos textos e a definição prévia das categorias de análise (Figura 1), permitindo observar como cada uma se manifesta.

Figura 1 – Categorias de análise a priori



Fonte: elaboração própria com o auxílio da ferramenta Napkin IA

Em seguida, estruturou-se um corpus textual composto pelos resumos dos 43 artigos selecionados, no idioma português, para submissão ao software Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires (IRaMuTeq).

Essa ferramenta, segundo o Instituto Brasileiro de Pesquisa e Análise de Dados (IBPAD, 2017), permite a realização de análise estatística de discursos, auxiliando na interpretação textual por meio da identificação do contexto, vocabulário, especificidade de palavras, diferenças, entre outras possibilidades.

A Classificação Hierárquica Descendente (CHD) foi aplicada para compreender a relação vertical das palavras nos textos (Reinert, 1987), organizando-as de acordo com sua ocorrência

e permitindo uma análise mais detalhada do corpus textual. Essa técnica baseia-se na lógica de correlação e proximidade léxica, ou seja, palavras utilizadas em contextos semelhantes tendem a ser associadas ao mesmo universo lexical. Além disso, os segmentos de texto foram classificados conforme seu vocabulário e conjunto de termos, em um processo guiado por uma lógica estatística processada pelo software (Oliveira, 2015).

Empregou-se também a Análise Fatorial de Correspondência (AFC), que cruza o vocabulário, considerando a frequência de incidência das palavras, com as classes, gerando uma representação gráfica que permite visualizar oposições (Nascimento; Menandro, 2006). Essa abordagem contribuiu para uma melhor compreensão das relações entre os termos e as categorias identificadas na pesquisa.

Por fim, foi gerado um gráfico de similitude das palavras ativas mais frequentes do corpus textual, que representa as conexões entre os termos do corpus (Salviati, 2017), permitindo inferir a estrutura textual e identificar os temas de maior relevância.

A combinação dessas técnicas buscou assegurar uma análise consistente, reduzindo vieses na interpretação e ampliando a validade dos resultados obtidos.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com base na Classificação Hierárquica Descendente, na Análise Fatorial de Correspondência e na Análise de Similitude, foi possível traçar um panorama sobre a abordagem do tema ‘inteligência artificial no Poder Judiciário’ em teses e dissertações produzidas entre 2019 e 2024.

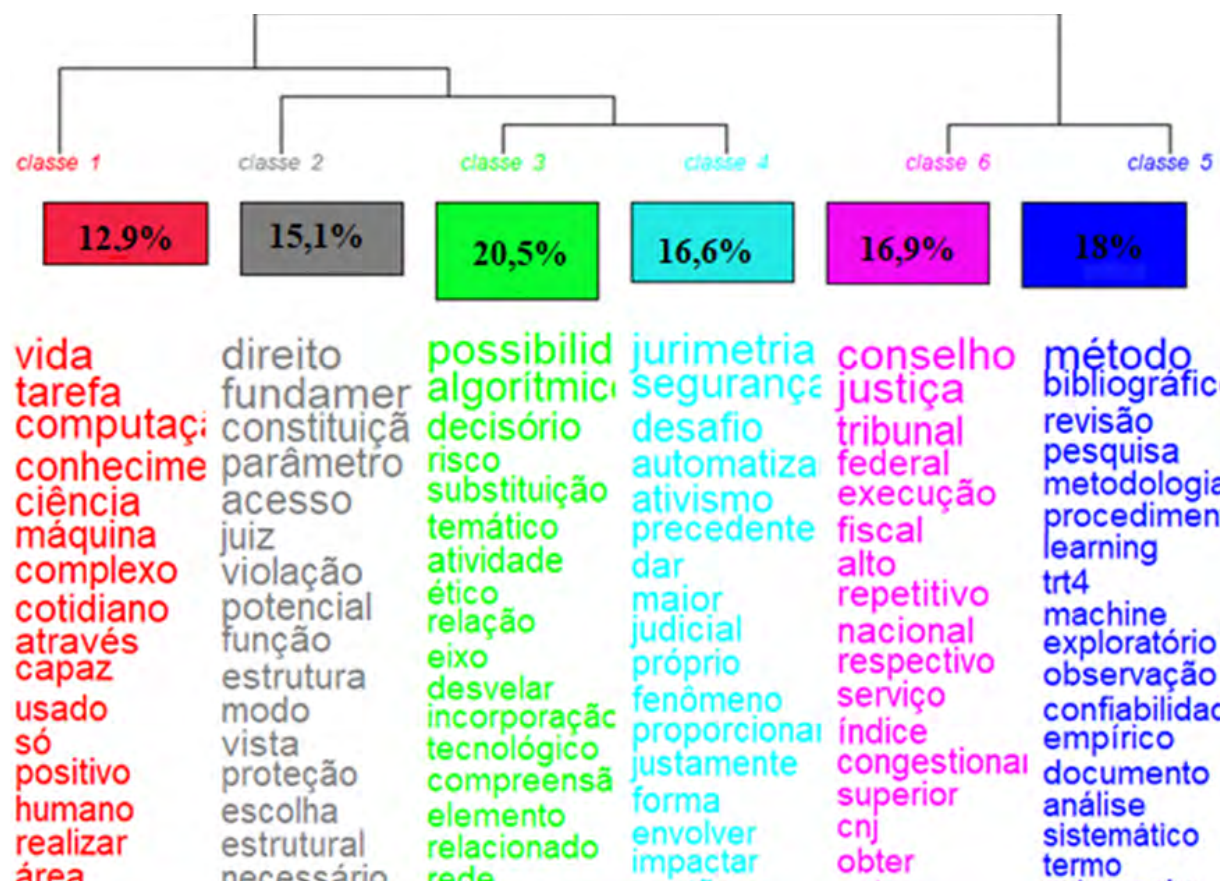
Os resultados forneceram uma compreensão aprofundada das convergências, divergências e questões centrais, destacando os desafios e oportunidades relacionados à adoção dessa tecnologia nos processos judiciais, conforme será explorado nos tópicos seguintes.

4.1 Análise de classificação hierárquica descendente (CHD)

O corpus textual analisado foi composto por 43 textos, subdivididos em 347 segmentos de texto (STs), dos quais 278 foram aproveitados (80,12%). O conteúdo totalizou 11.937 ocorrências (palavras, formas ou vocábulos), com 3.140 palavras distintas e 2.298 lemas, incluindo 2.129 formas ativas e 155 suplementares. Entre as formas ativas, 694 apresentaram frequência igual ou superior a 3, com uma média de 34,40 formas por segmento.

Os dados foram organizados em seis classes temáticas, apresentadas com suas respectivas porcentagens na Figura 2.

Figura 2 – Classificação Hierárquica Descendente



Fonte: dados da pesquisa (adaptado do Iramuteq).

Observa-se a distribuição das seis classes temáticas em diferentes ramificações no dendrograma. Na linha horizontal, a proximidade entre as classes reflete similaridade de vocabulário e subtemas, enquanto a distância entre elas sugere menor relação temática.

As classes emergiram de forma hierárquica. A Classe 1 (12,9%) originou a Classe 2 (15,1%), indicando proximidade semântica entre ambas. Por sua vez, a Classe 2 subdividiu-se nas Classes 3 (20,5%) e 4 (16,6%), que mantêm relação temática. Já as Classes 5 (18%) e 6 (16,9%) apareceram em uma ramificação distinta, indicando que abordam temas mais próximos entre si, mas afastados das demais classes. Na visão vertical do dendrograma, destacam-se as palavras mais frequentes em cada classe, que permitem inferir os temas centrais de cada divisão. Essas classes são melhores descritas a seguir:

– **Classe 1: IA no Cotidiano Jurídico** – Representada em vermelho, esta classe agrupa termos como “vida”, “computação”, “complexo” e “humano”, destacando a influência da IA no cotidiano

jurídico, abrangendo desde a automação de tarefas rotineiras à interação entre máquinas e seres humanos, além dos desafios e do uso de sistemas inteligentes para tarefas complexas.

Os estudos selecionados indicam que a IA tem auxiliado na gestão da crescente demanda processual, reduzindo gargalos em etapas iniciais e contribuindo para a otimização do tempo e dos recursos humanos disponíveis (Silva, 2022). Contudo, permanece a necessidade de avaliar se tais ganhos quantitativos resultam efetivamente em maior qualidade das decisões judiciais.

Além da automação, a tecnologia possibilita avanços em tarefas mais complexas, como a análise preditiva, utilizando padrões de decisões judiciais anteriores para estimar possíveis desfechos processuais, fornecendo subsídios estratégicos para advogados e magistrados (Lima, 2023). Essa previsibilidade redefine como as decisões judiciais são fundamentadas, ampliando a eficiência do sistema jurídico (Cruz, 2021).

Outro aspecto relevante é a interação entre humanos e máquinas no contexto jurídico, na medida em que a tecnologia não substitui o papel humano, mas transforma significativamente a função do profissional jurídico, que assume um papel estratégico como gestor da informação gerada por sistemas inteligentes (Fonseca, 2022; Castro, 2021).

– **Classe 2: Fundamentos Jurídicos e Normativos** – Representada em cinza, esta classe reúne termos como “direito”, “fundamento”, “constituição” e “estrutura”, enfatizando os parâmetros legais e éticos que orientam o uso responsável da IA no Judiciário.

As fontes analisadas mostram que a União Europeia tem se destacado na regulamentação do tema. No entanto, a simples transposição de referenciais externos pode não ser suficiente, exigindo reflexão sobre a adequação das diretrizes ao contexto jurídico brasileiro, especialmente por meio da Carta Ética sobre o Uso da Inteligência Artificial em Sistemas Judiciais e seu Ambiente (2018), que estabelece princípios éticos como transparência, não discriminação, qualidade dos dados, supervisão humana e responsabilidade (Lima, 2023; Passos, 2023).

No Brasil, a Resolução 332/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é apontada como um marco regulatório importante, estabelecendo diretrizes como respeito aos direitos fundamentais, transparência, governança, qualidade e segurança na implementação da IA no contexto jurídico ((Rodrigues, 2021; Lima, 2023).

– **Classe 3: Algoritmos e Tomada de Decisões** – Representada em verde, esta classe agrupa palavras como “possibilidade”, “algorítmico”, “decisório” e “ético”, abordando um dos aspectos mais controversos da IA: a substituição de decisões humanas por decisões algorítmicas e os desafios decorrentes.

A possibilidade de a jurisdição humana ser substituída por sistemas automatizados levanta questões sobre a indelegabilidade da função jurisdicional (Fonseca, 2022). Esse debate revela não apenas preocupações normativas, mas também tensões éticas relacionadas à confiança social no processo decisório.

Além disso, embora os sistemas inteligentes possam oferecer maior eficiência, a ausência da dimensão humana no processo decisório pode ser prejudicial em casos que exigem empatia, interpretação subjetiva ou ponderação de valores conflitantes (Moura, 2022).

Outro ponto crítico é a falta de transparência no funcionamento dos algoritmos, frequentemente descritos como “caixas-pretas”, o que dificulta a compreensão das decisões tomadas e pode comprometer o direito ao contraditório e à ampla defesa. Além disso, os vieses incorporados na programação, frequentemente baseados em padrões históricos, podem perpetuar preconceitos e desigualdades estruturais (Macedo, 2023).

As pesquisas verificadas indicam que as ferramentas cognitivas devem ser entendidas como auxiliares, e não como substitutas definitivas da intervenção humana. A decisão final deve permanecer sob responsabilidade do magistrado, que precisa ter a prerrogativa de revisar e validar as sugestões geradas pela IA (Hoch, 2022).

– **Classe 4: Jurimetria e Ativismo Judicial** – Representada em azul claro, esta classe agrupa termos como “jurimetria”, “segurança”, “precedente” e “ativismo”, destacando o uso da IA na jurimetria e na análise preditiva, bem como seu impacto na segurança jurídica e no ativismo judicial.

A jurimetria, que combina métodos estatísticos e inteligência artificial, permite analisar grandes volumes de decisões judiciais, identificar padrões e gerar estatísticas que orientam o comportamento das partes e dos operadores do Direito, possibilitando a previsão de desfechos processuais e ampliando a segurança jurídica (Fonseca, 2022).

No entanto, a ênfase na previsibilidade e padronização pode levar à marginalização do ativismo judicial e ao “engessamento” da jurisprudência, reduzindo a criatividade e a flexibilidade na interpretação do Direito (Fonseca, 2022).

Apesar disso, alguns autores defendem uma relação de simbiose entre jurimetria e ativismo judicial, em que a análise de dados auxilia o magistrado na tomada de decisões justas e eficazes, sem comprometer a possibilidade de interpretações inovadoras (Fonseca, 2022).

– **Classe 5: Metodologias e Pesquisa Científica** – Representada em azul, esta classe reúne termos como “método”, “pesquisa” e “metodologia”, abordando os principais métodos de investigação utilizados para analisar o impacto da inteligência artificial no Poder Judiciário e na justiça brasileira.

A maioria das fontes valeu-se de pesquisas bibliográficas e documentais como base para as análises (Fonseca, 2022; Lage, 2020; Silva, 2022; Pinto, 2021). Essa predominância reforça o caráter ainda incipiente de investigações empíricas no tema, o que pode limitar a aproximação entre pesquisa acadêmica e prática judicial. Além disso, estudos empíricos coletaram dados primários por meio de questionários e entrevistas aplicados a magistrados e servidores do Judiciário (Lima, 2023; Hoch, 2022; Machado, 2022).

Outras fontes recorreram ao estudo de caso, analisando projetos específicos de IA no Judiciário brasileiro, como o Victor no STF (Santos, 2024) e o Athos no STJ (Figueiredo, 2022). Também foram identificadas abordagens como o método hipotético-dedutivo (Fonseca, 2022), revisão sistemática de literatura (Lima, 2023) e triangulação metodológica, que combina diferentes estratégias de pesquisa para oferecer uma visão mais abrangente do fenômeno (Passos, 2023).

– **Classe 6: Justiça e Estrutura Judicial** – Representada em rosa, esta classe reúne palavras como “conselho”, “justiça”, “tribunal” e “execução”, explorando a estrutura e o funcionamento do sistema judiciário, com destaque para entidades como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e os processos de execução judicial.

A análise evidencia a necessidade de maior agilidade e eficiência no cumprimento das tarefas judiciais, especialmente em um cenário marcado pela sobrecarga de processos e pela busca por celeridade no atendimento das demandas (Ramos, 2022).

Nesse contexto, o CNJ tem desempenhado um papel fundamental na modernização do Judiciário, promovendo iniciativas como o projeto Sinapses. Essa ferramenta utiliza inteligência artificial para organizar e classificar dados processuais, aumentando a eficiência e a rapidez no tratamento dos casos (Macedo, 2023).

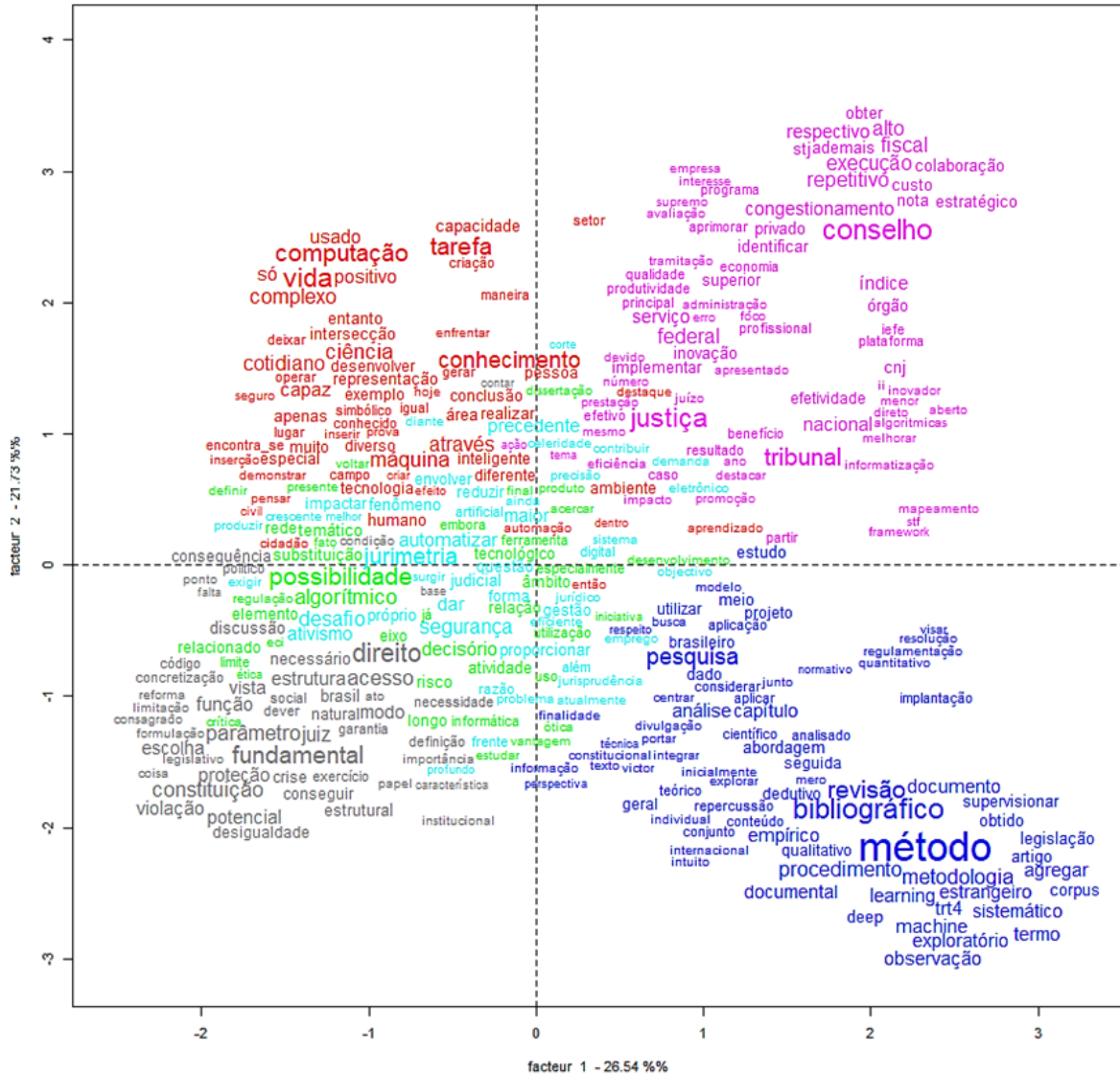
Os processos de execução judicial, frequentemente apontados como gargalos do sistema, também têm se beneficiado da automação, que permite identificar ativos financeiros e otimizar etapas burocráticas, reduzindo significativamente o tempo necessário para a resolução das demandas (Macedo, 2023).

Além disso, o uso da IA tem impactado positivamente a gestão interna dos tribunais, auxiliando na alocação de recursos e no monitoramento de metas, promovendo uma administração mais estratégica e orientada por dados (Silva, 2022; Fonseca, 2022; Lima, 2023).

4.2 Análise Fatorial de Correspondência

A partir da Classificação Hierárquica Descendente, foi conduzida a Análise Fatorial de Correspondência (AFC), que utiliza um plano cartesiano para representar palavras e variáveis relacionadas às classes identificadas (Figura 3).

Figura 3 - Análise Fatorial de Correspondência



Fonte: dados da pesquisa (adaptado do Iramuteq).

As inferências feitas nesse contexto permitem observar similaridades entre os trabalhos, destacando convergências e diferenças, contribuindo para uma compreensão mais ampla do fenômeno em estudo.

O eixo horizontal (Fator 1), que explica cerca de 26,54% da variabilidade dos dados, revela uma distinção entre temas normativos e técnicos, à esquerda, e metodológicos e institucionais, à direita.

Palavras como “computação” e “tarefa”, no quadrante superior esquerdo, indicam um enfoque na funcionalidade dos sistemas inteligentes e seu potencial para automação e execução de tarefas complexas, sugerindo um interesse nas capacidades tecnológicas para melhorar a eficiência operacional no sistema judiciário.

Já na parte inferior esquerda, termos como “constituição” e “direito” refletem uma abordagem normativa e jurídica, destacando a importância de assegurar que o uso dessas ferramentas esteja alinhado aos princípios constitucionais e às exigências legais, garantindo o respeito aos direitos fundamentais.

No lado direito do eixo horizontal, concentram-se, na parte superior, termos como “conselho”, “justiça” e “tribunal”, evidenciando aspectos institucionais relacionados à adoção de ferramentas cognitivas. Entre esses aspectos, destaca-se o papel de órgãos como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e outros tribunais na regulamentação das tecnologias para promover eficiência e enfrentar desafios administrativos. Já na parte inferior, palavras como “método” e “bibliográfico” indicam um foco nas abordagens empregadas para estudar o fenômeno em questão.

O eixo vertical (Fator 2), que explica aproximadamente 21,37% da variabilidade dos dados, destaca, na parte superior, o papel técnico das inovações no contexto judicial, com termos como “computação” e “ciência”, evidenciando o interesse na automação de processos e na aceleração de tarefas judiciais.

Na parte inferior, termos como “algorítmico”, “decisório”, “ético” e “jurimetria” refletem uma preocupação com os aspectos éticos e jurídicos do uso de algoritmos em decisões judiciais, ressaltando a necessidade de garantir transparência, equidade e segurança jurídica na aplicação dessas tecnologias em funções decisórias.

Essas configurações no plano fatorial evidenciam convergência entre abordagens institucionais e metodológicas no lado direito do eixo horizontal. Tal resultado sugere que a produção acadêmica tende a alinhar-se às iniciativas institucionais já em curso, o que pode reforçar consensos, mas também reduzir o espaço para abordagens críticas e alternativas (quadrantes superior e inferior), demonstrando o interesse em aplicar e regulamentar essas ferramentas de forma estruturada e científica. Instituições judiciais e pesquisadores parecem compartilhar um objetivo comum: explorar o potencial dessas tecnologias enquanto desenvolvem abordagens rigorosas para avaliar seu impacto.

Por outro lado, o lado esquerdo do eixo horizontal aponta para uma oposição entre o quadrante superior (foco técnico e funcional) e o inferior (foco normativo e ético). Isso sugere uma tensão entre o uso pragmático da IA para ganho de eficiência e a necessidade de uma base ética e normativa que assegure uma aplicação segura, constitucionalmente adequada e que respeite direitos fundamentais.

4.3 Análise de Similitude

A análise de similitude permite mapear as conexões e a proximidade entre os principais conceitos relacionados ao uso de tecnologias inteligentes no Poder Judiciário. A partir da Figura 4, observa-se que o termo central “artificial” funciona como um ponto de convergência, conectando diferentes áreas temáticas discutidas no contexto das inovações, organizadas em quatro agrupamentos principais, cada um com um enfoque específico.

No primeiro agrupamento, marcado pela conexão entre “judiciário” e “tecnologia”, destacam-se termos como “desenvolvimento”, “utilização” e “processual”. Esse conjunto de palavras sugere que a incorporação de sistemas inteligentes no Judiciário está diretamente associada à modernização dos processos, sendo vista como uma ferramenta indispensável para otimizar procedimentos e aprimorar a gestão de dados, promovendo celeridade e eficiência.

O segundo agrupamento enfatiza a relação entre “direito” e “princípios normativos”, refletida nos termos “fundamental”, “princípio” e “juiz”. Essa associação evidencia a importância de que a aplicação dessas tecnologias seja orientada por diretrizes éticas e jurídicas claras, respeitando valores constitucionais e protegendo os direitos fundamentais, de modo a evitar qualquer comprometimento das garantias dos cidadãos.

No terceiro agrupamento, o termo “inteligência” aparece vinculado a “sistema”, “humano” e “ferramenta”. Isso reflete o papel complementar das tecnologias cognitivas, que, em vez de substituir os profissionais, devem oferecer suporte em tarefas repetitivas ou complexas, permitindo que os especialistas se concentrem em atividades de maior valor agregado. Termos como “transparência” e “análise” reforçam a necessidade de que esses sistemas operem de maneira confiável e aberta, garantindo decisões fundamentadas em dados consistentes e análises detalhadas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo examinou como o tema da inteligência artificial no âmbito do Poder Judiciário tem sido discutido em produções acadêmicas, a partir de estudos disponibilizados na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), entre os anos de 2019 a 2024.

A análise revelou que, embora a tecnologia apresente potencial para enfrentar a morosidade e o excesso de demandas, sua aplicação impõe desafios significativos, sobretudo no que diz respeito à transparência, à ética e ao alinhamento com os princípios constitucionais. Esses aspectos reforçam a necessidade de equilibrar eficiência com garantias fundamentais, sob pena de comprometer a legitimidade das inovações.

Em relação à eficiência, observou-se que a maioria das teses e dissertações analisadas reconhece avanços mensuráveis na produtividade e na agilidade processual decorrentes da adoção de sistemas de IA, especialmente em etapas de triagem, classificação e elaboração de minutas. Contudo, tais ganhos quantitativos ainda não se refletem plenamente na percepção pública, marcada pela ideia de que “a justiça tarda e falha”. Os estudos ressaltam que a efetiva mudança dessa percepção depende não apenas do aumento da velocidade processual, mas também da transparência, da explicabilidade dos algoritmos e do fortalecimento da confiança social nas decisões judiciais automatizadas.

Entre os aspectos mais discutidos, destaca-se a necessidade de um arcabouço normativo sólido para regulamentar o uso das ferramentas cognitivas no âmbito judicial, assegurando que essas tecnologias respeitem direitos fundamentais e promovam a justiça de forma equitativa.

O estudo também identificou uma crescente preocupação com os impactos éticos dos algoritmos, sobretudo em questões de vieses e a falta de transparência em processos decisórios automatizados. Esses temas emergem como essenciais para garantir que a IA seja utilizada como uma ferramenta de suporte aos magistrados, sem comprometer o papel humano nas decisões jurídicas.

Como limitação, a pesquisa concentrou-se exclusivamente em teses e dissertações da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), restringindo a amostra a estudos acadêmicos, deixando de fora dados empíricos e perspectivas diretas de profissionais atuantes no setor.

Futuros estudos poderiam ampliar essa investigação por meio de entrevistas e questionários aplicados a juízes, advogados e outros operadores do direito. Tal aprofundamento permitiria confrontar a perspectiva acadêmica com a prática judicial, identificando eventuais discrepâncias entre discurso e realidade, buscando compreender suas percepções e experiências práticas com a tecnologia.

Além disso, pesquisas comparativas entre diferentes ramos e instâncias do Judiciário poderiam contribuir para identificar variáveis específicas que influenciam o sucesso ou as dificuldades na adoção dessas tecnologias.

Por fim, torna-se fundamental explorar em que medida os profissionais do Judiciário estão sendo capacitados para operar e interpretar as tecnologias cognitivas de maneira ética e eficaz. Investigações sobre programas de formação contínua poderiam indicar caminhos para consolidar práticas mais responsáveis e sustentáveis no uso da IA.

Assim, os resultados permitem responder ao problema de pesquisa proposto, evidenciando que a inteligência artificial vem se consolidando como instrumento estratégico na modernização do Poder Judiciário brasileiro. As produções acadêmicas analisadas indicam que o uso da IA contribui efetivamente para ampliar a eficiência e reduzir a morosidade processual, embora ainda demande aprimoramentos em governança e capacitação humana para assegurar sua aplicação ética e sustentável.

REFERÊNCIAS

AGOSTINO, D.; ARNABOLDI, M.; LEMA, M. D. New development: COVID-19 as an accelerator of digital transformation in public service delivery. **Public Money & Management**, v. 41, n. 1, p. 69-72, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/09540962.2020.1764206>. Acesso em: 24 jun. 2024.

ALMEIDA, P. G. R. **Governança de inteligência artificial nas organizações públicas**: aplicação de fuzzy e crisp-set QCA a processos e práticas que considerem princípios éticos. 2023. Tese (Doutorado em Administração) — Universidade de Brasília, Brasília, 2023.

ARCENO, T. S. **Inteligência artificial no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul**: desafios e possibilidades no atual estado da arte. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2021.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 6. ed. Lisboa: Almedina, 2011.

BRASIL. **Estratégia Brasileira para a Transformação Digital: E-Digital**. Governo Federal, 2018.

BRITO, L. Q. **Conflitos reais e soluções digitais**: a transformação e a legitimidade do uso da tecnologia na resolução de disputas. 2024. Dissertação (Mestrado em Direito) — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2024.

CALURI, L. N. **Inteligência artificial**: instrumento de aprimoramento para o cumprimento dos precedentes judiciais vinculantes. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2023.

CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. **Tutorial para uso do software IRAMUTEQ**. Universidade Federal de Santa Catarina, 2016.

CAMPOS, E. V. C. **Desafios da implementação da inteligência artificial no sistema judicial**. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2023.

CASTAGNA, P. R. M. **A inteligência artificial e o deslocamento do sentido de transparência no discurso jurídico**. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2021.

CASTRO JUNIOR, A. P. **Aplicação da inteligência artificial, ontologia e mineração de dados para classificação de sentenças judiciais**. 2021. Tese (Doutorado em Direito) — Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Justiça 4.0**. Brasília: CNJ, 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Justiça em Números 2024**. Brasília: CNJ, 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Portaria nº 271, de 4 de dezembro de 2020. Dispõe sobre. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 4 dez. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução nº 332, de 21 de agosto de 2020. Dispõe sobre. **Diário da Justiça Nacional**, Brasília, DF, 21 ago. 2020.

COSTA, S. R. **A contribuição da inteligência artificial na celeridade dos trabalhos repetitivos no sistema jurídico**. 2020. Tese (Doutorado em Direito) — Universidade Estadual Paulista, Franca, 2020.

CRUZ, R. A. **A inteligência artificial como ferramenta de consolidação do sistema de precedentes no Brasil**. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2021.

ESTEVEZ, M. A. **Tecnologia aplicada ao direito: os desafios na gestão de dados dos processos eletrônicos e os impactos no desenvolvimento da jurimetria**. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2021.

EUROPEAN COMMISSION FOR THE EFFICIENCY OF JUSTICE. **European Ethical Charter on the Use of Artificial Intelligence in Judicial Systems and Their Environment**. Estrasburgo: CEPEJ, 2018.

FEIGENBAUM, E. A. The art of artificial intelligence: themes and case studies of knowledge engineering. In: **PROCEEDINGS OF THE 1984 IFIP CONGRESS**. 1984.

FERREIRA, J. F. M. de S. **Muito além dos códigos: uma abordagem ética da inteligência artificial no poder judiciário**. 2023. Tese (Doutorado em Filosofia) — Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2023.

FIGUEIREDO, G. S. **Projeto Athos: um estudo de caso sobre a inserção do STJ na era da inteligência artificial**. 2022. Dissertação (Mestrado Profissional em Direito) — Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

FONSECA, A. P. **A disrupção do direito pela inteligência artificial e os seus reflexos no ativismo judicial**. 2022. Tese (Doutorado em Direito) — Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.

FREITAS, T. A. S. de. **O uso de inteligência artificial em processos judiciais no Brasil: limites éticos**. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022.

GIACOMOLLI, F. M. **Gerenciamento tecnológico do sistema de justiça penal: policiamento, investigação e decisão**. 2021. Tese (Doutorado em Ciências Criminais) — Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021.

GIANNIKOS, D. B. da S. **Inteligência artificial, segurança jurídica e aplicação no poder judiciário brasileiro**. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019a.

- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019b.
- GRESSLER, L. A. **Introdução à pesquisa: projetos e relatórios**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2004.
- HOCH, P. A. **Inteligência artificial e juiz-robô: os algoritmos na tomada de decisões pelo poder judiciário**. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2022.
- LAGE, F. de C. **A inteligência artificial na repercussão geral: análise e proposições**. 2020. Tese (Doutorado em Direito) — Universidade de Brasília, Brasília, 2020.
- LE CUN, Y.; BENGIO, Y.; HINTON, G. Deep learning. *Nature*, v. 521, n. 7553, p. 436-444, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1038/nature14539>
- LIMA, M. G. S. **Aspectos éticos e regulatórios para a implantação de soluções baseadas em inteligência artificial no poder judiciário brasileiro**. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023.
- LOCATELLI, J. **Indelegabilidade da função jurisdicional: limites do uso da inteligência artificial e das decisões automatizadas**. 2023. Tese (Doutorado em Direito) — Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023.
- MACEDO, R. B. C. **Acesso à Justiça e Inteligência Artificial: dilemas entre a eficiência e a efetividade**. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2023.
- MOMOLLI, A. **Hermenêutica jurídica e inteligência artificial no processo jurisdicional**. 2020. Tese (Doutorado em Direito) — Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2020.
- MOREIRA, S. Artificial intelligence: brief considerations regarding the robot-judge. In: CARVALHO, M. M. de (ed.). **E.Tec yearbook governance & technology**. Braga: School of Law: University of Minho, 2021.
- MOSCOVICI, S. **A representação social da psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- MOURA, L. H. de M. **O uso da inteligência artificial como meio de conferir eficiência às execuções fiscais na justiça federal**. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) — Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.
- NASCIMENTO, A. R. A. do; MENANDRO, P. R. M. Análise lexical e análise de conteúdo: uma proposta de utilização conjugada. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, v. 6, n. 2, p. 72–88, 2006. Disponível em: DOI: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revispsi/article/view/11028>.
- NASCIMENTO, I. S. de M. P. do. **Inteligência artificial e Direito: potencial da IA como ferramenta otimizadora da prestação jurisdicional**. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade de Brasília, Brasília, 2022.
- OLIVEIRA, Í. J. da S. **Direito, lógica e inteligência artificial: por quê, como e em que medida automatizar a solução judicial de conflitos no Brasil**. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019.
- OLIVEIRA, L. F. R. de. **Tutorial (básico) de utilização do IRaMuTeq**. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2015.
- PASSOS, H. A. **Inteligência artificial e a repercussão geral da questão constitucional: análise crítica e parâmetros de utilização**. 2023. Tese (Doutorado em Direito Constitucional) — Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasília, 2023.
- PEREIRA, T. P. **A legalidade e efetividade dos atos judiciais realizados por inteligência artificial**. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2020.

PINTO, H. A. **A tripla fundamentação das decisões jurisdicionais pautadas em inteligência artificial: o redimensionamento da fundamentação pela explicabilidade da linguagem algorítmica.** 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) — Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2022.

PINTO, P. R. da S. **Inteligência artificial e o judiciário no Brasil: uma análise dos desafios sociais e a visão dos juízes (2017-2019).** 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021.

POLL, R. E. **Algoritmos decisórios e o poder judiciário: limites à utilização da inteligência artificial, à luz dos direitos fundamentais.** 2023. Tese (Doutorado em Ciências Criminais) — Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023.

RAMALHO, I. V. **Os modelos de inteligência artificial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça e a qualidade da decisão judicial no sistema de precedentes brasileiro: possíveis contribuições.** 2024. Dissertação (Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas) — Universidade de Brasília, Brasília, 2024.

RAMOS, J. V. B. G. **Inteligência artificial no Poder Judiciário brasileiro: projetos de IA nos tribunais e o sistema de apoio ao processo decisório judicial.** 2022. Dissertação (Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas) — Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

RAMOS, M. A. S. **Inteligência artificial e Poder Judiciário: o dilema do uso de robôs juízes para fins de decisão em relação às garantias individuais e estruturais do direito fundamental de acesso à Justiça.** 2022. Tese (Doutorado em Política Social) — Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2022.

REINERT, P. A. R. M. Classification descendante hiérarchique et analyse lexicale par contexte: application au corpus des poésies d'A. Rimbaud. **Bulletin of Sociological Methodology/Bulletin de Méthodologie Sociologique**, v. 13, n. 1, p. 53–90, 1987. DOI: <https://doi.org/10.1177/07591063870130010>

REIS, C. L.; CARVALHO, F. L. de L. O fomento às novas tecnologias na Administração Pública como Direito ao Desenvolvimento. **International Journal of Digital Law**, 2023. DOI: <https://doi.org/10.47975/IJDL/3lima>. Acesso em: 13 de out.2025.

RUSSELL, S.; NORVIG, P. **Artificial intelligence: a modern approach.** 4. ed. Upper Saddle River: Pearson, 2020.

SALDANHA, P. M. **Processo Judicial e Pós-humanidade: transformação do Judiciário e a preservação da jurisdição humana pelo 2º grau de jurisdição.** 2021. Tese (Doutorado em Direito) — Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2021.

SALVIATI, M. E. **Manual do aplicativo IRaMuTeq: compilação, organização e notas.** Planaltina: [s. n.], 2017.

SANTOS, E. F. dos. **Os riscos e possibilidades da inteligência artificial no Poder Judiciário: estudo de caso do projeto Victor.** 2024. Tese (Doutorado em Direito) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 2024.

SCHWAB, K. **A quarta revolução industrial.** São Paulo: Edipro, 2016.

SILVA, R. A. F. e. **Avaliação de efetividade da inteligência artificial em tribunais brasileiros.** 2022. Tese (Doutorado em Administração) — Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

SILVA, V. F. da. **Inteligência artificial no Supremo Tribunal Federal e os reflexos sobre as matérias tributárias.** 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2020.

SOUSA, W. G. de. **Inteligência artificial e celeridade processual no Judiciário: mito, realidade ou necessidade?** 2020. Dissertação (Mestrado em Administração) — Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

SUSSKIND, R. **Online courts and the future of justice**. Oxford: Oxford University Press, 2019. Disponível em: DOI: <https://doi.org/10.1093/oso/9780198838364>. Acesso em: 13 de out. 2025.

TEIXEIRA, A. J. de O. **Possibilidades, limites e impactos de adoção da inteligência artificial na fundamentação das decisões administrativas e judiciais no Brasil**. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) — Centro Universitário Internacional, Curitiba, 2021.

TONETTO, A. P. **Hermenêutica em tempos de algoritmização da decisão judicial: a necessidade de pensar a tese da resposta correta no direito processual da sociedade em rede**. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2023.

TURING, A. M. Computing machinery and intelligence. **Mind**, v. 59, n. 236, p. 433–460, 1950. <https://doi.org/10.1093/mind/XCIX.393.53>

VIEIRA, T. G. **Inovação aberta e justiça digital: transformação disruptiva do judiciário por meio da colaboração com empresas startups**. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2023.

NOTAS

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Concepção e elaboração do manuscrito: Gisele Fernanda Loesch, Ivana Carneiro Almeida, Márcio Coutinho de Souza e João Cesar de Souza Ferreira

Coleta de dados: Gisele Fernanda Loesch, João Cesar de Souza Ferreira

Discussão dos resultados: Gisele Fernanda Loesch, Ivana Carneiro Almeida, Márcio Coutinho de Souza e João Cesar de Souza Ferreira

Revisão e aprovação: Gisele Fernanda Loesch, Ivana Carneiro Almeida, Márcio Coutinho de Souza e João Cesar de Souza Ferreira

AUTOR CORRESPONDENTE

Gisele Loesch - gisele.loesch@ufvjm.edu.br

FINANCIAMENTO

Não se aplica

CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM

Não se aplica

APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Não se aplica

CONFLITO DE INTERESSES

A autoria declara não haver conflitos de interesse.


DISPONIBILIDADE DE DADOS DE PESQUISA E OUTROS MATERIAIS


Por se tratar de dados secundários, os dados estão disponíveis na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD).


PUBLISHER

Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap). As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da Enap.

EDITORES

Editor-chefe: Alexandre de Ávila Gomide  (Escola Nacional de Administração Pública, Brasília/DF – Brasil)

Editor-adjunto: Rafael Rocha Viana  (Escola Nacional de Administração Pública, Brasília/DF, Brasil)

Editora: Mila Lopes Mesquita  (Escola Nacional de Administração Pública, Brasília/DF, Brasil)

HISTÓRICO

Submetido: 17/dez/2024 | Aceito: 30/out/2025 | Publicado: 30/mar/2026

AGRADECIMENTOS

A autoria agradece as valiosas contribuições e recomendações realizadas por pareceristas que avaliaram este trabalho, bem como os esforços de coordenação da editoria da Revista do Serviço Público (RSP).)

LICENÇA DE USO

Copyright (c) 2026 Gisele Fernanda Loesch, Ivana Carneiro Almeida, Márcio Coutinho de Souza, João César de Souza Ferreira. As pessoas autoras mantêm os direitos autorais e con-cedem à Revista do Serviço Público (RSP) o direito de primeira publicação, com o trabalho licenciado sob a Licença Creative Commons Attribution (CC BY-NC 4.0). Os artigos são de acesso aberto e uso gratuito.

